



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

22 de julho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

DECRETO Nº 05, DE 22 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA REAJUSTE DA PLANTA DE VALORES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a aplicação do índice de correção monetária de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um por cento) na planta de valores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 22 de julho de 2025.

MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
Prefeita Municipal